



Decreto N° 925 - de 07 de Julho de 2020

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 860, 07 de Julho de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 08 - SECR.MUN.OBRAS E SERV.URBANOS

Sub-Unidade 01 - Depart.Serviços Urbanos,Obras/Engeharia

2.08.01.25.752.0012.2.0078-124 - 3.3.90.30.00 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública - - - - - R\$ 288.699,02

2.08.01.25.752.0012.2.0078-124 - 3.3.90.39.00 Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública - - - - - R\$ 127.392,40

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 416.091,42

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 416.091,42

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 416.091,42

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 416.091,42

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 07 de Julho de 2020

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00